



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

Processo nº: 50018.001274/2023-08

2ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 00608/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA ECO CLEAN LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, ROÇAGEM, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO POR UNITÁRIO, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE EM RIO BRANCO/AC, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO, BEM COMO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o disposto na **Cláusula Sexta** do **Contrato nº 00608/2023**, celebrado em 18 de outubro de 2023, com a empresa **ECO CLEAN LTDA**, no âmbito do Processo Administrativo nº 50018.001274/2023-08,

APOSTILA-SE o presente instrumento ao **Contrato nº 00608/2023** (SEI nº 15963082), para fins de formalização da repactuação dos valores contratuais, bem como para controle financeiro e orçamentário, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, promovendo-se a atualização dos valores da Cláusula Terceira do Contrato, mediante as disposições a seguir.

I - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Fica registrada a repactuação dos preços do Contrato nº 00608/2023, em decorrência da publicação da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINTEAC/AC** (SEI nº 24793913), que promoveu reajuste do salário normativo da categoria de Servente de Limpeza, conforme Nota Informativa nº 2415/2026/NAA-AC/SRE-AC (SEI nº 24936253), Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 24793935) e Cronograma Financeiro (24907183).

Com a repactuação, o valor global do contrato passa de **R\$ 223.232,40 (duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** para **R\$ 242.052,24 (duzentos e quarenta e dois mil cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, em razão do acréscimo financeiro de **R\$ 18.819,84 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente aos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

Quadro I - Demonstrativo da Repactuação e Atualização do Valor Contratual

Descrição	Memória de Cálculo	Valor (R\$)
Valor mensal vigente do contrato	-	18.602,70
Valor global vigente do contrato	R\$ 18.602,70 × 12 meses	223.232,40
Acréscimo mensal decorrente da CCT 2025/2026	Diferença apurada na Planilha de Custos e Formação de Preços aprovada (20.171,02 - 18.602,70)	1.568,32
Novo valor mensal repactuado	R\$ 18.602,70 + R\$ 1.568,32	20.171,02
Novo valor global anual de referência da planilha	R\$ 20.171,02 × 12 meses	242.052,24
Acréscimo global anual de referência	R\$ 242.052,24 – R\$ 223.232,40	18.819,84
Período alcançado pela repactuação	Janeiro/2025	12 meses
Reflexo financeiro da repactuação	R\$ 1.568,32 × 12 meses	18.819,84
Valor global atualizado do contrato após a repactuação	R\$ 223.232,40 + R\$ 18.819,84	242.052,24

Quadro II - Evolução do Contrato n.º 00608/2023

Instrumento	Fato Gerador	Valor mensal (R\$)	Valor global (R\$)
Contrato n.º 00711/2023	Contratação original	14.164,06	169.968,72
1ª Apostila	Reajuste Salarial - CCT 2024/2024	14.882,16	178.585,92
1º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	14.882,16	178.585,92
2º Termo Aditivo	Acréscimo de valor (R\$ 44.646,48)	18.602,70	223.232,40
3º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	18.602,70	223.232,40
2ª Apostila (presente instrumento)	Repactuação salarial - CCT 2025/2026, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025	20.171,02	242.052,24*

* Valor global anual de referência após a repactuação dos preços, correspondente

ao valor mensal repactuado de R\$ 20.171,02 multiplicado por 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

II - DA VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência contratual, cujo término está previsto para **19/10/2026**.

A presente Apostila passa a integrar, para todos os fins, o **Contrato nº 00608/2023** e seus eventuais aditivos, permanecendo **integralmente ratificadas** as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por assim estar de acordo, firma-se a presente Apostila.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 05/06/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24965053** e o código CRC **EB703FEB**.

Referência: Processo nº 50018.001274/2023-08

SEI nº 24965053



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000